



PORTARIA Nº 120 – GAB

***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 025/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora pública municipal; **ANTÔNIA MIRANDA DA SILVA**, Professora Nível - II, Portaria Nº 018/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se inicia no dia 01 de agosto, e se encerrará no dia 29 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam - se as disposições em contrário; com afeito administrativo a partir do 1º dia do mês de agosto do corrente ano.

PUBLIQUE – SE, REGISTRA – SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos doze (12) dias do mês setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal